



CONGRESSO NACIONAL

Brasil	Federal
Serviço Civil de Apoio às Comissões Mistas	
06/04/2009	às 17:00
Leyla estagiário	

MPV-460

00053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

06/04/2009

PROPOSIÇÃO

Medida Provisória nº 460.. de 30 de março de 2009

AUTOR

SENADORA KÁTIA ABREU DEM

N.º PRONTUÁRIO

1 SUPRESSIVA2 SUBSTITUTIVA

3 MODIFICATIVA

4 ADITIVA9 SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAF

INCISO

ALÍNEA

TEXT

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 460, de 30 de março de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Os trabalhadores rurais por intermédio de suas cooperativas poderão formar Condomínios Habitacionais Rurais para participar do Programa Nacional Habitacional Rural – PNRH.” (NR)

I – O número mínimo de habitações para se constituir um condomínio rural, que trata o caput, será de 20 casas.

II – As habitações terão a área de construção útil de no mínimo 40 m² (quarenta metros quadrados),

III – A área de cada lote das residências será de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS

O objetivo principal da emenda é o de atender famílias de trabalhadores rurais, fixando-as em seu próprio meio, garantindo-lhes moradia e terra, para que tenham melhores condições. As famílias beneficiadas pela proposta são prioritariamente as que comprovam residência no município contemplado e tenham tradição agrícola. Muitos destes trabalhadores possuem famílias que residem próximos aos centros urbanos. Estas escolhas são realizadas em virtude da família poder estar amparada às estruturas dos municípios, facilitando o acesso a educação, saúde e segurança. Outro valor que a proposta incorpora à qualidade de vida dos participantes do programa é o tamanho da área do lote da residência. O objetivo é que cada imóvel tenha uma área onde os proprietários possam desenvolver pequenas atividades agrícolas, como a horticultura e a avicultura. Com isto ele poderá melhorar a qualidade alimentar, e até mesmo comercializar excedentes no município.

ASSINATURA

10

